



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.158, de 29 de dezembro de 1992.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de "UTILIDADE PÚBLICA", a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA - ABC - , sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, fundado em 09 de junho de 1990, com sede na Rua Dois de Dezembro, 58, Centro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de dezembro de 1992.

PEDRO VIEIRA

Prefeito

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	